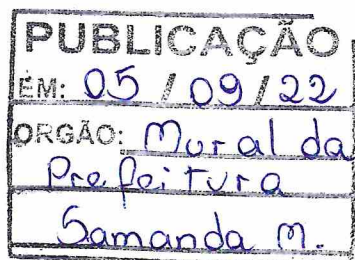




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N. 2934/2022.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR
DENOMINAÇÃO A RUA DO LOTEAMENTO NA
COMUNIDADE DE RURALMINAS.**

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação à rua, Domingos Ferreira de Moraes, próximo a abertura do lote com a João Quintino da Rocha, na comunidade de Ruralminas nesse Município.

Art.2º O emplantamento deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sanção da Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 02 de setembro de 2022.


Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal